



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**  
**REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.17.1-TP**

Ao 12º(décimo segundo) dia do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h30min, na Câmara Municipal de Pacajus/CE, situada à Rua Raimundo Costa, Nº 553, Centro, Pacajus/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores Léo Queiroz de Lima – Presidente, Quesia Bezerra Tavares – Membro e Rejane Alves Carvalho – Membro, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação, apresentados para a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.17.1-TP**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de expurgo, limpeza, recuperação e organização de todo acervo documental da Câmara Municipal de Pacajus/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.** Às 08:32 (oito horas e trinta e dois minutos) o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame:

RAZÃO SOCIAL – CNPJ	
1.	ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 10.656.662/0001-78
2.	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO – ME - CNPJ: 13.663.962/0001-72

A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decidindo por unanimidade, pela **HABILITAÇÃO** da empresa a seguir especificada:

LICITANTES HABILITADAS	FUNDAMENTAÇÕES
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO – ME CNPJ: 13.663.962/0001-72 Declara ser ME/EPP	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** da seguinte empresa:

LICITANTE(S) INABILITADA(S)	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 10.656.662/0001-78 Declara ser ME/EPP	<b>Inabilitada</b> , não atendeu ao item 3.8.1.1 do Edital, pois não apresentou prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho

LICITANTE(S) INABILITADA(S)	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
	Regional e/ou Federal de Biblioteconomia, da localidade da sede da PROPONENTE; não atendeu subitem 3.8.1.2, pois não apresentou atestado compatível com o objeto da licitação; não atendeu 3.8.2.1, 3.8.2.2 e 3.8.2.3, deixou de apresentar profissional de nível superior com formação na área de biblioteconomia, com experiência mínima na área de gestão de documentos, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da identidade profissional e certidão de regularidade, com declaração de disponibilidade assinada por este para a execução e acompanhamento dos serviços, pertencente ao quadro permanente da empresa; não atendeu item 3.8.2.5 do Edital, pois não apresentou documentação que comprovasse possuir publicação em Imprensa oficial Edital de Ciência de Eliminação de Documentos(expurgo), e elaboração de Tabela de Temporalidade – TDD, conforme Lei federal n. 8.159/91, como condição de habilitação para o certame licitatório.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Pacajus), no Sítio da Câmara Municipal: <https://www.camarapacajus.ce.gov.br/>; e no Sítio do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br>, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 10h45min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Léo Queiroz de Lima	<i>Léo Queiroz de Lima</i>
Membro	Quesia Bezerra Tavares	<i>Quesia Bezerra Tavares</i>
Membro	Rejane Alves Carvalho	<i>Rejane Alves Carvalho</i>